



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 164** de 26 de agosto de 2025.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

EM 26 / 08 / 2025  


*“Concede férias-prêmio a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o requerimento feito por *ROSANA FORTARINI JANUARIO PEREIRA*, servidora pública municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas férias-prêmio;

**CONSIDERANDO**, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar nº 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, **desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto;**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida férias-prêmio a servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de *PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEF I* o período de 04/08/2025 a 02/09/2025, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando** o decreto nº 126 de 04 de julho de 2025 e **retroagindo** seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**  
Planura/MG, 26 de agosto de 2025.

**ANTONIO LUIZ  
BOTELHO:452  
72760697**

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIZ  
BOTELHO:45272760697  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=20418959000110, OU=  
Certificado Digital, OU=Certificado PF A3,  
CN=ANTONIO LUIZ BOTELHO:45272760697  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.27 11:32:51-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal